

ATOS DO PODER EXECUTIVO**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**
DECRETOS DE 21 DE MARÇO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto no item I do art. 91 alínea c, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com os arts. 51,52,57,59,60,61, e 81, tudo da Lei nº 5.210 de 17/09/2001 e de conformidade com o inciso XXXVI, do Art. 5º da C.F. do Brasil e súmula 359 do STF, **ANTÔNIO DA SILVA, 3º SARGENTO "PM", GIP 10.1642**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO "PM"**, no valor de R\$ 910,17 (novecentos e dez reais e dezessete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados, pela Secretaria da Administração.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto sem nº datado de 20/09/04, que transferiu para a RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto no item I do art. 91 alínea c, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com os arts. 51,52,57,59,60,61, e 81, tudo da Lei nº 5.210 de 17/09/2001 e de conformidade com o inciso XXXVI, do Art. 5º da C.F. do Brasil e súmula 359 do STF, **ANTÔNIO DA SILVA, 3º SARGENTO "PM", GIP 10.1642**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 739,74 (setecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados, pela Secretaria da Administração.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto de acordo com a letra b, Art. 91, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, c/c a Lei nº 5.210 de 17/09/2001 **FELIX SOUSA DA SILVA, 2º TENENTE, GIP/10.3048**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE - PM**, no valor de R\$ 1.323,17 (hum mil trezentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados, pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

TRANSFERIR, EX-OFÍCIO PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto, conforme letra b, do item I, do Art. 91, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, **ANTÔNIO MARREIROS DOS SANTOS 2º TENENTE-PM, GIP-10.4154**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE - PM**, no valor de R\$ 1.290,30 (hum mil duzentos e noventa reais e trinta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, e ratificados pela da Secretaria da Administração.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto, de acordo com o item I, letra b, do Art. 91, da Lei nº 3.808, c/c a lei nº 5.210, de 17/09/2001, **DOMINGOS DA SILVA BASTOS, 2º TENENTE, ID.10.10.6652331-5**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE - PM**, no valor de R\$ 1.301,26 (hum mil trezentos e um reais e vinte e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados, pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

TRANSFERIR, EX-OFÍCIO, PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto, conforme item I, letra c, do Art. 91, da Lei nº 3.808/81, c/c a lei nº 5.210/01, **AÍLTON DE SOUSA MARTINS, 3º SARGENTO - PM, ID-10.6586331-6**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO - PM**, no valor de R\$ 721,01 (setecentos e vinte e um reais e um centavo) mensais, conforme cálculos elaborados, pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, e ratificados pela da Secretaria da Administração.

TRANSFERIR, EX-OFÍCIO, PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto, de acordo com a letra c, do item I, do Art. 91, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, c/c com os Arts. 51,52,59,60,61 e 81, tudo da Lei nº 5.210 de 17/09/01 e Lei nº 5.221/02, **SOLDADO-PM, GIP/10.2925, GONÇALO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 654,40 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

TORNAR SEM EFEITO o decreto s/nº datado de 03/09/02, que transferiu para a RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto na letra c, item I, do Art. 91, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com os Arts. 51,52,59,60,61,81, da Lei nº 5.210/01 e Lei nº 5.221/02, **GONÇALO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO, SOLDADO-PM, GIP-10.29.25**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO - PM**, no valor de R\$ 734,40 (setecentos e trinta e quatro reais quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados, pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria da Administração.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto, no item I, Art. 91, letra c, da Lei nº 3.808/81, c/c a Lei nº 5.210 de 17/09/01, **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, CABO-PM, GIP/10.2451**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO - PM**, no valor de R\$ 947,62 (novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

TRANSFERIR A PEDIDO PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto, conforme item I, arts. 88 e 89, Lei nº 3.808/81, c/c a Lei nº 5.210, de 17/09/01 **GABRIEL JOSÉ DE SOUSA, CABO-PM, GIP/10.3175**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO PM**, no valor de R\$ 947,62 (novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

TRANSFERIR, EX-OFÍCIO PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto conforme item I, Art. 91, letra c, lei nº 3.808/81, e/c a Lei nº 5.210/01, PGE-CJ/201/01 e PGE/-CJ-136/96, **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, 3º SARGENTO-PM, ID/102850851-1**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.125,04 (hum mil cento e vinte cinco reais e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto s/nº datado de 06/10/03, que transferiu para a reserva remunerada, **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, 3º SARGENTO "PM", GIP - 10/2682**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **1º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.015,31 (hum mil e quinze reais e trinta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados, pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria de Administração.

TRANSFERIR, PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto no item I, do Art. 88 e Art. 89, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com os Arts nºs. 51,52, §-único do Art. 57,60,61 e Art. 81, tudo da Lei nº 5.210, de 17/09/01 e Lei nº 5.221/02, **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, 3º SARGENTO "PM", GIP-10/2682**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos de soldo de **2º SARGENTO-PM**, no valor de 868,96 (oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria da Administração.

TRANSFERIR, PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto, conforme Lei Complementar nº 17, de 08/01/96, **MAURINO BASTOS, 2º TENENTE, GIP/10.2989**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos de soldo de **2º TENENTE-PM**, no valor de 1.301,26 (hum mil trezentos e um reais e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, pela Secretaria da Administração.

TRANSFERIR, PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto no item I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com a Lei nº 5.378/04, **JOSÉ BORGES DE MESQUITA, 2º SARGENTO-PM, 100731462-6** da Polícia Militar do Piauí, com os proventos de soldo de **2º SARGENTO-PM**, no valor de 959,73 (novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria da Administração.

TRANSFERIR, PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto conforme item I, Art. 91, letra c, Lei nº 3.808, c/c a Lei nº 5.210, de 17/09/01, **FRANCISCO LEOCÁDIO DA SILVA, CABO-PM, ID.106571731-4**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos de soldo de **CABO-PM**, no valor de 828,28 (oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Administração.

TRANSFERIR, EX-OFÍCIO, PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto, conforme item II, do Art. 95, c/c com o item II, do Art. 98 e Art. 99, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, c/c o item III, da Lei nº 5.210, de 17/09/01, **2º SARGENTO-PM, ID.10.8227832-4, ANTÔNIO FRANCISCO DA CUNHA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos de soldo de **2º SARGENTO-PM**, no valor de 940,63 (novecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pela Secretaria da Administração.

TRANSFERIR, EX-OFÍCIO, PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto, conforme item I, Art. 91, letra c, lei nº 3.808/81, c/c a Lei nº 5.210, de 17/09/01, **EUCLIDES ALVES DE SOUSA, SOLDADO-PM, GIP/10.1865**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos de soldo de